

ARTIGO ORIGINAL

A contribuição da Naturologia para a implementação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares na concepção dos naturólogos que atuam no Sistema Único de Saúde

Contribution of naturology in regard to the implementation of the National Policy of Integrative and Complementary practices into the conception of naturology who work for brazilian Unique Health System

RESUMO

Introdução: Organização Mundial de Saúde (OMS) demonstrou a valorização das Medicinas Tradicionais e Medicinas Alternativas/Complementares como forma de melhorar resultados no campo da saúde. O Brasil atendeu as recomendações da OMS e instituiu a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC). A PNPIC legitimou a institucionalização destas práticas inaugurando novas perspectivas com foco na saúde e em sua complexidade, visando garantir a integralidade na atenção à saúde. **Objetivo:** compreender a contribuição da Naturologia para a implementação da PNPIC na concepção de naturólogos que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS). **Percurso metodológico:** realizou-se, no primeiro semestre de 2015, um estudo de campo com abordagem qualitativa, exploratória e descritiva, aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Sul de Santa Catarina. Os dados foram coletados através de entrevista semi estruturada com oito naturólogos atuantes em quatro estados brasileiros e tratados por meio da análise do conteúdo de Bardin. **Resultados:** foram descritos cinco categorias temáticas: (1) O naturólogo em equipe multidisciplinar de saúde, (2) Abordagem do naturólogo no SUS, (3) A implementação da PNPIC nos municípios de atuação, (4) Princípios da Naturologia que contribuem com a implementação da PNPIC e (5) Estratégias para a inserção dos naturólogos no SUS. **Considerações finais:** Considera-se que a atuação dos naturólogos em equipe multiprofissional contribui com a implementação da PNPIC no SUS, cooperando para que as práticas abarcadas pela PNPIC sejam incorporadas em sua potencialidade desmedicalizante. Esta pesquisa contribui também para refletir a inserção da Naturologia no contexto da saúde pública.

PALAVRAS-CHAVE:

Política de saúde.
Sistema único de saúde.
Terapias complementares.
Naturologia.



Thais Cristina Duarte Ribeiro
- *Naturóloga.*

Livia Crespo Drago
- *Naturóloga. Enfermeira. Mestre e Doutoranda do Programa de Pós-graduação de Enfermagem da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Docente da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL).*

Joana Anschau Roman
- *Naturóloga. Mestre em Saúde Pública pela UFSC. Docente da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL).*

Fernando Hellmann
- *Naturólogo. Doutor em Saúde Coletiva pela UFSC. Docente da UFSC.*

DOI: 10.19177/cntc.v6e11201721-32

CORRESPONDENTE:

Livia Crespo Drago
Av. Pedra Branca, 25 - Cidade
Universitária, Palhoça - SC, 88137-270

E-MAIL

thaiscdr@gmail.com

Recebido: 24/06/2017

Aprovado: 26/07/2017

ABSTRACT

Introduction: World Health Organization (WHO) has demonstrated the appreciation of Traditional Medicines and Alternative / Complementary Medicines as a way to improve health outcomes. Brazil complied with WHO recommendations and instituted the National Policy on Integrative and Complementary Practices (PNPIC). The PNPIC legitimized the institutionalization of these practices, opening new perspectives with a focus on health and its complexity, aiming to guarantee integrality in health care. **Objective:** to understand the contribution of Naturology to the implementation of PNPIC in the conception of naturologists who work in the Unified Health System (SUS). **Results:** five thematic categories were described: (1) The naturologist in a multidisciplinary health team, (2) The naturologist's approach to the SUS, (3) The implementation of the PNPIC in the municipalities of operation, (4) Naturology principles that contribute to Implementation of PNPIC and (5) Strategies for the insertion of naturologists in SUS. **Final considerations:** It is considered that the performance of the naturologists in a multiprofessional team contributes to the implementation of the PNPIC in the SUS, cooperating so that the practices covered by the PNPIC are incorporated in its demedicalizing potential. This research also contributes to reflect the insertion of Naturology in the context of public health.

Keywords: Health Policy; Unified Health System; Complementary Therapies; Naturology,

INTRODUÇÃO

Medicinas Tradicionais e Medicinas Alternativas/ Complementares (MT/MAC) foram termos adotados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para definir um conjunto de práticas e saberes que diferem da biomedicina^{1;2}. Em inúmeros comunicados e resoluções acerca das MT/MAC, a OMS demonstrou a valorização destes conhecimentos como forma de melhorar resultados no campo da saúde.

Essas publicações também expressaram o compromisso desta organização em incitar os estados membros a formular e implementar políticas públicas que visam o uso integrado da MT/MAC nos sistemas nacionais de atenção à saúde. Além do incentivo ao desenvolvimento de estudos científicos que visam apurar o conhecimento de sua segurança, eficácia e qualidade^{1;3-5}.

No Brasil, a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) foi aprovada, em 2006, atendendo as recomendações da OMS e de várias Conferências Nacionais de Saúde. A PNPIC legitimou a institucionalização destas práticas inaugurando novas perspectivas com foco na saúde e em sua complexidade, visando garantir a integralidade na atenção à saúde^{3;6}.

O campo das Práticas Integrativas e Complementares (PIC) abarca sistemas médicos complexos e recursos terapêuticos sendo que, hoje, a PNPIC contempla, oficialmente, as práticas no âmbito da Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura, da Medicina Antroposófica, da Fitoterapia, da Homeopatia e do Termalismo Social/Crenoterapia³. No início de 2017, a PNPIC foi atualizada e agora inclui terapia comunitária, dança circular/biodança, yoga, oficina de massagem/ automassagem, auriculoterapia, massoterapia, tratamento termal/crenoterápico⁷.

Apesar desta política ter sido instituída em 2006, há grande dificuldade para efetivá-la. Um dos aspectos dificultador, é que no Brasil existem poucos profissionais formados para praticar outras racionalidades médicas ou tradições de cura que estejam em harmonia com os princípios da Saúde Coletiva e do Sistema Único de Saúde (SUS)⁸.

Entre os poucos profissionais formados nessa lógica são os naturólogos, bacharéis em Naturologia, cuja graduação iniciou-se em 1998. A Naturologia é uma área de conhecimento no campo da saúde que está embasada “na pluralidade de sistemas terapêuticos complexos vitalistas, que parte de uma visão multidimensional do processo de saú-

de-doença e utiliza da relação de interagência e de práticas integrativas e complementares no cuidado e na atenção à saúde”⁹.

O conhecimento do Naturólogo é orientado pelas ciências biológicas, humanas e sociais, lhe conferindo uma intervenção terapêutica ampla¹⁰. E, em sua prática terapêutica, o naturólogo utiliza recursos como plantas medicinais, essências florais, argila medicinal, água em diferentes temperaturas, cores, toque através da massoterapia e da reflexoterapia, entre outros¹⁰⁻¹².

Destaca-se que o Ministério da Educação e Cultura (MEC) reconhece o curso de graduação em Naturologia e que, em 2015, conquistou inclusão da ocupação Naturólogo na estrutura de Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), sob o número 2.263-20, um grande passo rumo à regulamentação da profissão, processo que está em andamento¹³. Além disso, o Ministério da Saúde reconhece o CBO do naturólogo para 42 procedimentos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP e na tabela de serviço especializado do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), atualizada no ano de 2017, onde o CBO do naturólogo aparece em 10 classificações^{7;14}.

A inserção da naturologia no contexto das políticas públicas de saúde foi discutida nos IV e IX Congressos Brasileiro de Naturologia. Os temas gerais desses congressos foram, respectivamente, “A Naturologia na saúde pública e coletiva” e “Políticas Públicas em Práticas Integrativas e Complementares”. Em tais ocasiões, foi discutido também acerca das competências que esse profissional deve desenvolver para responder às demandas de saúde pública no Brasil^{15;16}.

A produção científica sobre naturologia no contexto do SUS é incipiente. Entretanto, um estudo que revelou a contribuição dos serviços prestados por Naturólogos no SUS. Destacando-se o incremento qualitativo em equipe multiprofissional que resultou em ações potencialmente desmedicalizantes com resolutividade vivenciada pelos usuários que tiveram acesso aos serviços¹⁷.

Entendendo o contexto sanitário que justificou a criação da PNPIC e da Naturologia e constatando a importância de profissionais qualificados a atuar com estas práticas na saúde pública de forma a efetivar estas ações, esse artigo se propõe em responder a seguinte questão: **Qual é a contribuição da Naturologia para a implementação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares na concepção dos naturólogos que atuam no Sistema Único de Saúde?** Tendo por objetivo compreender a contribuição da Naturologia para a implementação da PNPIC na concepção dos naturólogos que atuam no Sistema Único de Saúde.

PERCURSO METODOLÓGICO

Esta pesquisa é fruto de um estudo de campo realizado no primeiro semestre de 2015 com abordagem qualitativa, exploratória e descritiva^{18;19}.

Foram identificados onze naturólogos que atuam no SUS, todavia oito concordaram em participar do estudo e estavam de acordo com os critérios de inclusão: ser bacharel em Naturologia e atuar no SUS; foi critério de exclusão ter tido experiência no SUS apenas como estagiário durante a graduação.

Entre os participantes, quatro são homens e quatro são mulheres; quatro foram graduados na Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL) e quatro na Universidade Anhembí Morumbi. Quanto às localidades em que atuam, quatro estão em São Paulo, dois em Santa Catarina, um em Minas Gerais e um no Rio de Janeiro. Em se tratando das titulações, um possui mestrado, cinco especialização e dois somente graduação.

Alguns municípios no Brasil abriram concurso público para a inclusão do naturólogo no SUS, como é o caso de Macaé/RJ e Laguna/SC. A Naturologia também se insere na saúde pública através de projetos de intervenção oferecidos por naturólogos e apresentados às prefeituras, como é o caso de Tubarão/SC e São Paulo/SP. Desta forma, sobre a inserção dos profissionais que foram entrevistados, dois ingressaram por concurso público com vínculo estatutário, um por processo seletivo como funcionário da prefeitura com carteira assinada; dois como volun-

tários; um por vínculo informal e dois através de projetos em que a proposta é renovada anualmente.

Quanto aos locais onde atuam: Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPSad), Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II), Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), Hospital das Clínicas, Núcleo Municipal de Saúde Integral (NMSI), Policlínica de Referência e Unidade Básica de Saúde (UBS).

A coleta de dados se deu a partir de entrevistas semi-estruturadas realizadas em meio virtual (Skype) tendo sido gravadas e transcritas na íntegra. O roteiro de entrevista contou com as seguintes questões: Como é sua atuação no SUS? Como está a implementação da PNPIC em seu município? Em sua opinião, de que forma o naturólogo pode colaborar no processo de implementação da PNPIC? Como você percebe que a atuação do naturólogo no SUS pode auxiliar na efetivação da PNPIC?

Os dados obtidos através das entrevistas foram transcritos e posteriormente tratados e categorizados através da análise de conteúdo temático deardin²⁰. Desdobrando-se em três etapas: Pré-análise; Exploração do material; e Tratamento dos resultados obtidos e interpretação.

Considerando os aspectos éticos em pesquisas que envolvem seres humanos, o projeto deste estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UNISUL, sob o protocolo: 994.217. Esta pesquisa cumpriu com os termos estabelecidos na Resolução 466/12 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que especifica diretriz e normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres humanos²¹. Para manter o anonimato dos participantes, utilizou-se a sigla “N” precedida de números crescentes para cada entrevista de forma a identificar os naturólogos.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A partir das falas levantadas pela entrevista semi estruturada foram elaboradas cinco categorias, sendo elas: (1) *O Naturólogo em equipe multidisciplinar de saúde*; (2) *Abordagem do naturólogo no SUS*; (3) *A implementação da PNPIC no município de atuação*;

(4) *Princípios da Naturologia que contribuem com a implementação da PNPIC*; e (5) *Estratégias para a inserção dos naturólogos no SUS*. Em algumas categorias foi possível estabelecer subcategorias, visto que assuntos de relevância foram recorrentes.

O naturólogo em equipe multidisciplinar de saúde

Esta categoria se propõe a apresentar como se dá a inter-relação do naturólogo com outros profissionais da saúde visto que este envolvimento foi mencionado em diversas falas.

De forma geral, os entrevistados mencionaram que contribuem com a equipe multiprofissional através da integração de conhecimentos no diálogo com as outras disciplinas, como referido em:

“Além da visão de naturólogo eu dialogava com todos os profissionais lá, o que eu não via acontecer entre eles [...] Se ele [o usuário do SUS] era avaliado pelo fisioterapeuta, eu ia atrás dele pra saber o que ele estava fazendo, como ele estava tratando. E acho que despertou muito o interesse dos profissionais lá por eles verem que a Naturologia tem essa flexibilidade de atuar em vários campos da saúde, físico, emocional, energético.” (N3).

O naturólogo procura compreender as singularidades que compõe o indivíduo e a maneira com que este é assistido por outros profissionais contribui na aproximação deste entendimento. A PNPIC ressalta que o trabalho em equipe multiprofissional é essencial na construção de um modelo de atenção humanizado e centrado na integralidade do indivíduo³. Um participante apresentou que, em sua vivência, este modelo de construção se dava em conjunto:

“[...] acontece de a gente atender junto o mesmo paciente, atendimento em equipe e aí depois a gente faz uma reunião clínica [...] Vamos para uma reunião onde discutimos casos clínicos, um dá aula, palestras sobre a sua própria área. É um momento em que a gente pode interagir com a equipe.” (N6).

Observa-se que os profissionais também se desenvolvem através do trabalho em equipe. Ademais, o reconhecimento, a atualização e o aperfeiçoamento dos seus saberes resultam em ações mais construtivas e efetivas em saúde. Dessa forma, o trabalho

em equipe demonstra benefícios que transcendem a visão ampliada a respeito do indivíduo⁶.

Apesar de estarem neste contexto, dois entrevistados relataram que, na prática, as trocas não aconteciam de forma articulada, com exceção dos casos mais delicados ou encaminhamentos. Para eles este intercâmbio poderia estar melhor.

Nota-se que a experiência em equipe multiprofissional pode ser proveitosa para a incorporação da perspectiva humanizada e integral em saúde; e para o desenvolvimento dos atores nela inseridos, corroborando com os objetivos e diretrizes para a implementação da PNPIC³.

Abordagem do naturólogo no SUS

Esta categoria se encarrega em compreender como se dá a atuação e a abordagem terapêutica do naturólogo no SUS a partir dos traços básicos e principais formas de intervenção deste profissional, abordando (1) Atuação do profissional naturólogo, (2) Modelo de atenção à saúde encontrado e (3) Avaliação dos resultados da terapêutica naturológica.

Quanto à (1) atuação do profissional naturólogo, constatou-se que todos os participantes trabalham em Atenção Secundária (AS) no SUS, sendo que um deles também atua na Atenção Básica (AB).

Em se tratando de arranjos, os níveis de atenção no SUS – AB, AS e Atenção Terciária - se organizam conforme: estrutura operacional; população e região de saúde definidas; e sistema lógico de funcionamento determinado pelo modelo de atenção²².

Compete a AB ser o primeiro ponto de atenção e principal porta de entrada do sistema. Ela possui função resolutiva dos cuidados primários sobre os problemas mais comuns de saúde sendo a coordenadora do cuidado em todas as fases da atenção. É conhecida por ser de baixa complexidade em função da densidade tecnológica utilizada. Sua gestão é municipal e a maioria de suas ações acontecem em Unidades Básicas de Saúde (UBS) através equipes multiprofissionais²³.

A AS compreende os serviços de média complexidade, ou seja, atendimentos profissionais especializados, apoio diagnóstico e terapêutico e atendimentos de urgência e emergência, além de atendimentos em saúde mental, certos tipos de exames laboratoriais e de imagem e cirurgias²⁴.

Apesar de apenas um naturólogo estar atuando na AB, consta, nos objetivos e diretrizes da PNPIC, o incentivo de que as práticas sejam inseridas em todos os níveis de atenção com destaque para a AB com ações voltadas para proteção e promoção da saúde, prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde^{3:23}.

Um dos participantes descreveu seu trabalho na AB, enquanto integrante do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) e em sua atuação na AS com encaminhamentos recebidos na policlínica de referência:

“Atualmente eu trabalho de várias formas, faço atendimento clínico individual e têm horários em que eu me desloco pelas várias unidades de saúde, o município hoje tem 12 [...] quando me desloco para unidades de saúde e comunidades, vou para fazer um trabalho coletivo, que é o papel do NASF - educação e atividades educativas em grupo (visita familiar, grupo do HiperDia [hipertensão e diabetes], grupo da saúde mental, grupo antitabagismo).” (N8).

O NASF foi criado com o objetivo de ampliar a abrangência das ações da atenção básica e de sua resolubilidade. É constituído por equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada, apoiando os profissionais das equipes da AB^{1 23}.

Quatro entrevistados realizam atendimentos em grupo, além dos individuais. Sete entrevistados relataram que os atendimentos se dão, majoritariamente, por meio de encaminhamentos.

O sistema de encaminhamentos se dá com base nos processos de referência e contrarreferência que são organizadores do aparelho de saúde de forma a permitir o acesso a todo tipo de serviço nos diferentes níveis de atenção. Para tanto, é exigida uma boa

i São exemplos de ações desenvolvidas pelos profissionais do NASF: atendimento conjunto ou não, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, discussão de casos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes, etc (BRASIL, 2012).

articulação entre os vários profissionais da saúde. É de responsabilidade da equipe da AB - contato preferencial dos usuários – o compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal no sentido de fortalecer os princípios da Rede de Atenção em Saúde (RASⁱⁱ)²³.

Quanto ao (2) modelo de atenção à saúde encontrado, a maioria dos naturólogos relatou estar inserido em um contexto de cuidados emergenciais, centrado na doença. Por modelo de atenção, entende-se:

Pode-se identificar a existência de vários modelos, de acordo com a concepção adotada acerca da finalidade do trabalho (prevenir e/ou curar), da natureza do objeto (processo saúde–doença no plano individual ou coletivo) de trabalho, das características do sujeito (profissionais e trabalhadores de saúde) e da tecnologia empregada, configurando-se distintas relações técnicas e sociais de acordo com a forma de organização do processo de produção de serviços nas diversas sociedades (BRASIL, 2007, p.240).

O trabalho de dois naturólogos consiste basicamente em atender usuários com queixas de dor. Outro entrevistado disse receber encaminhamentos com este motivo, mas que as demandas emocionais também lhe são remetidas. Nas falas, sobressaiu:

“O serviço deixa as pessoas ficarem muito doentes para começar a atendê-las. Eu atendo pessoas crônicas então às vezes fico um pouco frustrado [...] Porque o SUS não se ocupa em tratar o jovem que está bem [...] Ele deixa esse cara ficar bem doente, aí ele começa a atender ele.” (N5).

Cabe ressaltar que a atuação de N5 se dá como naturólogo especialista em acupuntura na AS. No modelo de atenção proposto pela RAS, é natural que lhe sejam remetidas demandas com nível médio de complexidade²².

O serviço em que N5 se insere parece estabelecer que sua atuação se adapte ao modelo vigente, biomédico, contrário ao modelo que a Naturologia preconiza, vitalista. Dessa forma, sua atuação pode não se desenvolver em sua potencialidade.

Neste contexto, é oportuno discorrer acerca da existência de dois paradigmas em saúde, o biomédi-

co e o vitalista. Enquanto o primeiro enfatiza concepções mecanicistas, materialistas, centradas na doença e no controle do corpo biológico e social, compatíveis com a visão de controle sobre a natureza²⁵, o segundo é centrado na saúde e na busca de harmonia da pessoa com seu meio ambiente natural e social, valorizando a subjetividade do indivíduo, a prevenção de doenças, a promoção da saúde e a integralidade do cuidado²⁶.

O que é apresentado na PNPIC converge com o paradigma vitalista. Assim, os sistemas e recursos abarcados pela política envolvem abordagens que visam estimular os mecanismos naturais de prevenção de agravos e recuperação da saúde através da visão ampliada do processo saúde–doença e a promoção global do cuidado humano, especialmente do autocuidado³. A abordagem terapêutica proposta pela Naturologia é proveniente também, mas não só, das racionalidades médicas vitalistas lhe conferindo uma visão integral do ser em questão. Nesse sentido, para uma abordagem que efetiva com a recomendada pela Naturologia e pela PNPIC, sugere-se que a atuação dos naturólogos se dê, inicialmente, na AB.

Em (3) avaliação dos resultados da atuação e terapêutica naturológica, foi unânime que todos apresentam bons frutos com reconhecimento da equipe e dos usuários.

“Era bem aceito, eles [os outros profissionais] relatavam que os pacientes tinham resultado, que elogiavam o atendimento [...] Eles chegavam com uns pepinos, pessoas recorrentes e falavam que a pessoa estava apresentando melhora, eles notavam que acabava facilitando o trabalho deles também, acabava auxiliando.” (N3).

Outro fator importante que contribui para os bons resultados e, conseqüentemente, para avaliações positivas dos naturólogos é a abordagem de educação em saúde que desenvolve o entendimento da co-responsabilidade do indivíduo frente à sua saúde, qualidade de vida e bem-estar¹⁰. Ações educativas em saú-

ii RAS: A Rede de Atenção à Saúde (RAS) consiste em um processo de inovar a organização do sistema de saúde para obter um impacto positivo nestes indicadores. Sua estratégia é aperfeiçoar o funcionamento político institucional do SUS superando a fragmentação da gestão e da atenção das Regiões de Saúde. A necessidade de sua implantação consiste na insuficiência e insustentabilidade do modelo de atenção vigente (centrado na doença) e de um cenário com infinitas diversidades, desigualdades e necessidades em saúde (BRASIL, 2010).

de promovem a humanização na atenção e o desenvolvimento da autonomia e do autocuidado²³.

Diante do exposto acerca da abordagem do naturólogo no SUS, foi observado que apesar de a política incentivar a inserção das PIC na AB, a maioria dos naturólogos atua exclusivamente em AS atendendo a demandas emergenciais e centradas na doença, contrapondo os pressupostos tanto da política quanto da abordagem deste profissional. Ainda assim, conforme apresentado, sua atuação conta com resultados positivos.

A implementação da PNPIC no município de atuação

Esta categoria tem por objetivo se inteirar acerca do processo de implementação da política através dos seguintes conhecimentos: (1) A situação da implementação da PNPIC no município de atuação; (2) Condições de trabalho e capacidade institucional encontrados; e (3) Análise da agenda estratégica para efetivação da PNPIC.

Em (1) a situação da implementação da PNPIC no município de atuação, seis naturólogos deram respostas que indicaram lentidão, falta de incentivo ou não efetivação da política. Um naturólogo mencionou que a implementação está sujeita a gestão em exercício e sua afinidade pelas práticas. Outro participante relatou ter em seu município ações amplas em relação à política, porém com ressalvas:

“Eu estive visitando alguns lugares [do próprio município de atuação] que fazem práticas integrativas e não consegui encontrar ações onde o naturólogo ou o profissional que aplicava as práticas tivesse troca com outros profissionais, ou seja, eram atendimentos muito desvinculados de um contexto multiprofissional. Não tinha interdisciplinaridade. Então eram atendimentos pontuais [...] A impressão que dava era que eram trabalhos feitos porque a população gosta e então vai passar por lá, mas não aproveita o potencial da prática como uma ação de fato curativa.” (N4).

Como referido, perde-se muito com ações isoladas em PIC. Ademais, o desenvolvimento da PNPIC em caráter multiprofissional compõe as diretrizes para estruturação e fortalecimento desta política no SUS³.

Em (2) Condições de trabalho e capacidade institucional encontrados, entende-se pelo potencial que uma determinada instituição tem em razão do volume de recursos que maneja, da sua organização e da sua gestão. A “capacidade instalada” refere-se à disponibilidade de infraestrutura de serviços (instalações físicas, recursos humanos, materiais e financeiros) e a “capacidade de gestão”, no caso em que diz respeito à capacidade de o gestor e de sua equipe conduzir com eficácia a instituição em direção ao alcance dos seus objetivos estratégicos (políticas) mediante o uso de planejamento estratégico, o orçamento-programa e a avaliação de desempenho²⁷.

Quatro naturólogos abordaram o tema da demanda por produtividade. Redução do tempo de atendimento e relatórios meramente quantitativos lhes é solicitado. Dois deles, ambos com vínculo estatutário, não cederam a alguns pedidos, em relevo tem-se:

“[...] como no SUS a demanda é muito grande eles acabam pedindo para o profissional atender por quantidade e não tanto pela qualidade, para poder dar conta [...] Eles querem que a gente atenda em menos tempo só que eu falo: ‘Não sou médica, não faço atendimento de médico. A gente tem uma abordagem diferente, os atendimentos são diferentes. Cada profissional trabalha de um jeito’. Eu até deixo aberto, se alguém da gestão quiser vir fazer um atendimento comigo eu estou à disposição.” (N8).

A escassez de insumos e investimentos surgiu em três entrevistas. Dificuldades relacionadas ao espaço físico foram mencionadas por dois participantes, entretanto ambos demonstraram ter uma postura resolutiva neste aspecto:

“Em geral, as limitações que a gente tem de utilização das práticas, são as limitações práticas mesmo. Por exemplo, talvez a falta de material adequado, ou espaço [...] Quando você vai implementar em uma unidade, muitas vezes não tem uma sala pra fazer uma prática, aí você vai ter que buscar uma sala fora da unidade, no salão da igreja, no estacionamento [...] Então isso é uma realidade da rede como um todo e é um grande desafio [...] A nossa coordenadora fala que o espaço é mental não é físico. E é mental mesmo, o quanto que a gente se limita às vezes por

não ter um recurso maravilhoso. E talvez um recurso maravilhoso seja um bom acolhimento que é justamente o que as pessoas carecem na rede. Um atendimento de fato humano e próximo.” (N4).

Observa-se pelas falas que no quesito infraestrutura - recursos físicos e materiais – o que é oferecido pelo SUS parece não atender a demanda. Entretanto, ainda que a busca por melhorias seja indispensável, sendo esta a realidade que se apresenta, estes profissionais optaram por adaptar sua atuação, revendo seus conceitos acerca dos recursos necessários na rede.

A subcategoria (3) análise da agenda estratégicaⁱⁱⁱ para efetivação da PNPIC se propõe a expor a visão dos naturólogos acerca das necessidades para que esta política seja implementada. Em três falas, a abordagem necessária convergiu com o que está neste documento, salientando-se a seguinte menção:

“[...] é uma nova visão, um novo paradigma que chegou para tentar mudar, transformar. Se a gente não lutar por isso a gente continua na mesma linha que os outros profissionais atuam.” (N8).

A PNPIC foi lançada com o objetivo de legitimar e incluir as novas abordagens terapêuticas em saúde. Estudos têm demonstrado as contribuições da abordagem integral para a ampliação da co-responsabilidade dos indivíduos pela saúde, colaborando no desenvolvimento do exercício da cidadania. Assim, um dos fundamentos para a publicação desta política foi disponibilizar estas opções preventivas e terapêuticas aos usuários visando melhoria nos serviços³.

Para outro naturólogo é necessário rever o paradigma para que a política seja, de fato, implementada:

“[...] a política só vai ser implementada na verdade quando o paradigma for revisto. A PNPIC não pode ser uma perfumaria, ela tem que ser implementada com o valor que ela tem que é o de colocar em perspectiva o paradigma biomédico em relação às outras visões e com isso rever o paradigma.” (N4).

As novas abordagens terapêuticas abarcadas pela PNPIC contemplam novos saberes em saúde

que possuem suas complexidades. Incorporá-los ao SUS esvaziando os seus valores em detrimento do saber hegemônico, pode sacrificar o comprovado potencial de cura que estes sistemas possuem^{26,28}.

Frente ao exposto, nota-se que a efetivação da PNPIC nos municípios em que os naturólogos estão atuando caminha com passos lentos. O que aparece na fala destes profissionais soa como uma aspiração para que a política seja desenvolvida através de ações multiprofissionais; com investimento das gestões, revisão dos recursos necessários na rede; e do paradigma vigente para seu desenvolvimento e fortalecimento.

Princípios da Naturologia que contribuem com a implementação da PNPIC

Esta categoria se propõe a discutir as contribuições da Naturologia para a implementação da PNPIC, ou seja, quais os princípios que este profissional carrega desde sua formação que favorecem para uma prática alinhada com a apresentada pela política para sua efetivação.

Para um dos participantes, o naturólogo contribui, essencialmente, revendo o paradigma. Conciliar as racionalidades que compõe a PNPIC também foi mencionado como um determinante para sua implementação, dessa forma, tem-se que:

“[...] Aplicar técnicas é diferente de ter uma visão profunda [...] O naturólogo não tem que ser aplicador de técnicas, ele tem que saber ter um olhar profundo, um olhar conciliador entre racionalidades [...] Avaliar individualmente qual é o caminho, qual é o processo e qual a conciliação entre aquelas práticas que estão sendo usadas naquele momento com aquele indivíduo é uma coisa que exige auto conhecimento, exige uma visão muito profunda.” (N4).

Nesse sentido, a prática natrológica não consiste somente na intervenção com práticas naturais, mas na ação de restauração da integridade e harmonia orgânica e psíquica do interagente. Definir a naturologia pelo uso das práticas naturais a desprovê

ⁱⁱⁱ Agenda estratégica: Política, na terminologia mais utilizada no Brasil. É o documento de orientação e monitoramento do processo de planejamento das ações de saúde que venham a se desenvolver em nível nacional e em cada um dos estados e municípios (TEIXEIRA, 2010).

dos princípios inerentes às suas medicinas e abordagens terapêuticas, além de reduzi-la ao nível tecnocrático do conhecimento. Ademais, isso tornaria a Naturologia uma presa do mercado – instituindo-a de forma utilitarista e imediatista – no qual a saúde se enquadra como um produto. Assim, para que a Naturologia alcance as transformações que se propõe, é necessário que pense sua aplicação prática como ação ética, política e crítica²⁹.

O cuidado humanizado é citado na fala de dois participantes dentre as contribuições que a abordagem do naturólogo tem a oferecer:

“A Naturologia colabora trazendo um profissional novo que compõe a equipe com uma abordagem diferente, mais humanizada, um profissional com uma perspectiva mais holística [integral] de ver a saúde.” (N5).

A perspectiva de trabalho do naturólogo preconiza a educação do sujeito através do desenvolvimento de vínculo terapêutico, da escuta acolhedora e do cuidado humanizado³⁰. Esta concepção reforça os objetivos para a implementação da PNPIC que contam com a sua incorporação no sentido da prevenção de agravos, promoção e recuperação da saúde, voltada para o cuidado continuado, baseado em um modelo de atenção humanizada e centrada na integralidade do indivíduo, contribuindo para o fortalecimento dos princípios fundamentais do SUS³.

A abordagem integral proporciona ao naturólogo a possibilidade de atuar em vários campos da saúde e auxiliando a ampliar a visão acerca do sujeito, como referido em seis entrevistas.

“O que a gente vê é que o sistema de saúde ocidental precisa de uma integração dos conhecimentos [...] por mais que os profissionais conversem entre si para alinhar o tratamento, muitas vezes eles não entendem como o conhecimento deles pode estar conectado [...] e não conseguem se integrar tão bem, entender de uma forma ampla aquela pessoa. Cada um entende a sua maneira [...] o naturólogo vem com essa visão mais ampla [...] ele ajuda os outros profissionais a abrirem os horizontes.” (N7).

A formação do naturólogo lhe atribui este olhar, porque o orienta a abordar o indivíduo de forma multidimensional. Seus aspectos físicos, emocio-

nais, mentais, culturais, ambientais, sociais e espirituais são considerados. Dessa forma, o entendimento da Naturologia a respeito do processo de saúde-doença se dá de forma sistêmica e holística, múltipla e variada. Elegendo, assim, diversas perspectivas acerca do humano e da natureza, ao invés de uma base única de conhecimento^{29;30}.

Pesquisadores³¹ investigaram a contribuição do naturólogo como integrante das equipes de saúde do SUS no estado de São Paulo. Um dos achados obtidos foi que a visão integral do naturólogo era a maior colaboração deste profissional na equipe e que esta relatou ter ampliado sua visão com relação ao “paciente”.

A partir da reflexão dos entrevistados a respeito dos princípios da Naturologia que contribuem com a implementação da PNPIC, estão: ser agente conciliador de racionalidades, que se beneficia da abordagem humanizada e da visão integral acerca do sujeito de modo a encorajar seu processo de cura. Habilidades estas que podem aprimorar o modelo de atenção e a efetivação da política.

Estratégias para a inserção dos naturólogos no SUS

Nesta categoria, serão apresentadas as estratégias que os naturólogos apontaram para que a presença deste profissional seja efetivada no SUS.

O termo “divulgação” apareceu em muitas falas tendo sido apontado com duas conotações distintas. Cinco participantes deram a ele o sentido de apresentar e oferecer o trabalho aos gestores municipais de saúde através de projetos e ações de modo a ampliar os serviços e a participação do naturólogo no SUS. Quatro entrevistados utilizaram “divulgação” remetendo-se a produções científicas, com destaque para:

“[...] Organizar o trabalho de uma forma científica, coerente e acessível para que se tenha o alcance do que é.” (N1).

Para eles, o monitoramento das ações através de estudos científicos, irá respaldar sua atuação abrindo espaço para o reconhecimento do profissional que poderá atuar na equipe do SUS. Pesquisas como relatos de casos, foram citadas como possibilidade

de disseminar os resultados dos trabalhos já praticados na saúde coletiva.

Reforçando esta ideia, de acordo com a PNPIC, as experiências executadas na rede pública estadual e municipal muitas vezes têm ocorrido sem o devido registro, fornecimento adequado de insumos ou ações de acompanhamento e avaliação³.

Organizar ou fazer parte de grupos de pesquisas já existentes em universidades e maior envolvimento dos naturólogos em ações coletivas também foi mencionado como fundamental para o conhecimento (e reconhecimento) da classe por outros profissionais e pela sociedade.

Em duas entrevistas a regulamentação da profissão foi referida como estratégia para que a Naturologia seja inserida no SUS por meio de concursos públicos. Tramita na câmara dos deputados em Brasília/DF nas reuniões da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) o projeto de lei (PL) 3804/2012 que regulamenta a profissão de naturólogo. Inúmeras atualizações com esta temática são feitas no site da ABRANA acompanhadas de convites para a participação dos naturólogos e também para o acompanhamento online das plenárias em que o PL está em pauta. A aprovação do PL conta com o engajamento diário das diretorias e comissões políticas das entidades de classe da Naturologia.

Dois naturólogos apontaram como estratégia uma melhor compreensão do funcionamento do SUS e o aprofundamento do profissional acerca do seu papel na equipe da saúde pública. Além da necessidade de que as instituições formadoras preparem melhor os graduandos em Naturologia para a realidade do SUS, mencionada como imprescindível por um dos participantes.

Na Lei 8080, a reguladora do SUS, consta que os recursos humanos na área da saúde devem ser formados em todos os níveis de ensino de forma articulada com o sistema. Programas de aperfeiçoamento permanente de pessoal também estão incluídos neste documento, indo ao encontro da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde^{6,33}.

As matrizes curriculares das graduações em Naturologia tanto na Universidade Anhembi Morumbi

(AM) quanto na UNISUL estão em constante evolução. Faz parte da formação oferecida por ambas às instituições, a capacitação do estudante para aplicar seus conhecimentos na atuação em diferentes instâncias da saúde, público e privada, individual e coletiva^{34,35}.

Nota-se, que para os naturólogos: divulgação através do trabalho e de pesquisas científicas; incremento na participação da classe profissional em grupos de estudos e ações coletivas; e maior entendimento acerca do SUS e do seu papel na equipe de saúde foram estratégias apontadas para o fortalecimento da profissão e consequente inserção dos naturólogos no SUS.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa buscou compreender a contribuição da Naturologia para a implementação da PNPIC na concepção dos naturólogos que atuam no SUS.

Através da realização deste estudo foi possível notar que o processo de implementação desta política nos municípios de atuação acontece de forma lenta. Para seu fortalecimento, foram apontados: a necessidade de seu desenvolvimento em caráter multiprofissional; maior incentivo das gestões e revisão do paradigma vigente.

Diante do exposto, foram identificadas algumas contribuições que os naturólogos podem trazer rumo a esta conquista: integração dos conhecimentos compondo uma equipe multiprofissional; a abordagem humanizada e a visão integral do sujeito; e ser agente articulador de racionalidades, cooperando para que os sistemas abarcados pela política sejam incorporados com seus saberes e potencial de cura.

Ainda que os naturólogos, em sua maioria, estejam inseridos em contextos onde o modelo de atenção é centrado na doença, notou-se que sua atuação é proveitosa tanto como integrante de uma equipe multiprofissional quanto na resolutividade vivenciada pelos usuários. Nesse sentido, para uma abordagem que conflua com a recomendada pela Naturologia e pela PNPIC, sugere-se que a atuação dos naturólogos se dê a partir da AB, participando de ações que visam à prevenção de agravos, promoção e recuperação a saúde.

Dificuldades para a inserção do naturólogo no SUS foram encontradas, dentre elas estão: a lentidão no processo de implementação da PNPIC e sua efetivação sujeita a inclinação dos gestores de saúde; o não reconhecimento e regulamentação da profissão; a escassez de ações que visam à divulgação e o fortalecimento da classe; e um maior preparo na formação dos naturólogos para a realidade da saúde pública.

Como limitação, este estudo encontrou a impossibilidade de entrevistar todos os naturólogos atuantes no SUS. Entretanto, foi possível acercar-se do tema proposto conhecendo as motivações que incitaram os naturólogos a trabalhar no SUS; a atuação em equipe multidisciplinar de saúde; a abordagem destes profissionais; o processo de implementação da PNPIC nos municípios de atuação; os princípios da Naturologia que contribuem para a implementa-

ção da PNPIC; e as estratégias para a inserção dos naturólogos no SUS.

Este estudo tem relevância para a Naturologia, uma vez que apresenta pontos de vista sobre a realidade do SUS e os desafios que este profissional pode encontrar atuando na saúde pública. Além de elucidar o funcionamento do SUS, a inserção e o papel da Naturologia nesse contexto. Ademais, traz contribuições acerca do profissional que a saúde necessita rumo ao desenvolvimento das PIC com ações de fato resolutivas e humanas.

Por fim, para que a temática abordada seja desenvolvida, sugerem-se novos estudos, tais como: estudo de caso sobre a atuação do naturólogo na AB; pesquisas acerca da perspectiva dos gestores para a implementação da PNPIC; e estudos que aprofundem a formação que as graduações oferecem aos acadêmicos de Naturologia visando sua atuação no SUS.

CONFLITOS DE INTERESSE

Declararam não haver

FONTES DE FINANCIAMENTO

Não há

REFERÊNCIAS

- 1 - ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE LA SALUD - OMS. **Estrategia de la OMS sobre medicina tradicional 2002-2005**. Ginebra: OMS, 2002. 67p. Disponível em: <http://whqlibdoc.who.int/hq/2002/WHO_EDM_TRM_2002.1_spa.pdf> Acesso em: 20 de set. de 2014.
- 2 - ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE LA SALUD - OMS. **Estrategia de la OMS sobre medicina tradicional 2014-2023**. Ginebra: OMS, 2014. 72p. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/95008/1/9789243506098_spa.pdf> Acesso em: 20 de set de 2014.
- 3 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS: Atitude de ampliação de acesso**, 2015. Disponível em: <<http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/pnpic.pdf>> Acesso em: 3 de set. de 2016.
- 4 - ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE LA SALUD - OMS. **Medicina Tradicional - 111º reunión**. 24 de enero de 2003. Disponível em: <<http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/79679/1/seb111r12.pdf?ua=1>>. Acesso em: 20 de set. de 2014.
- 5 - ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE LA SALUD - OMS. **Medicina Tradicional - 124º reunión**. 26 de enero de 2009. Disponível em: <http://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/EB124/B124_R9-sp.pdf?ua=1> Acesso em: 20 de set. de 2014.
- 6 - BRASIL, Ministério da Saúde. **Relatório do 1º Seminário Internacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PNPIC**. 2009. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/seminario_praticas_integrativas_complementares_saude.pdf>. Acesso em: 3 set. de 2014.
- 7 - BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria nº 145**, de 11 de janeiro de 2017. Altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS para atendimento na Atenção Básica. Brasília: 2017a. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=32&data=13/01/2017>> Acesso em: 04 de julho de 2017
- 8 - TESSER, C.D. Práticas complementares, racionalidades médicas e promoção da saúde: contribuições pouco exploradas. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 8, Aug. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2009000800009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 01 Nov. 2014.
- 9 - SABBAG, S.H.F. et al. A NATUROLOGIA NO BRASIL: AVANÇOS E DESAFIOS. **Cadernos de Naturologia e Terapias Complementares**, Palhoça, v. 2, n. 2, p.11-31, 2013.
- 10 - RODRIGUES, D.M.O.; HELLMANN, F.; SANCHES, N.M.P. Para pensar a Naturologia: Diferenças conceituais nos campos dos cuidados não convencionais em saúde. In: RODRIGUES DMO, et al (Org.). **Naturologia: Diálogos e Perspectivas**. Tubarão: Unisul; 2012. P. 71-84.
- 11 - HELLMANN, Fernando. **Reflexões sobre os referenciais de análise em bioética no ensino da naturologia no Brasil à luz da bioética social**. 2009. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 2009.
- 12 - RODRIGUES, D.M.O. O Naturólogo: as práticas integrativas e complementares e a qualidade de vida. In: MARTINS, R. M.; HAGEN, S. I. (ORG.). **Ame suas rugas: aproveite o momento**. Blumenau, SC: Odorizi, 2007.
- 13 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NATUROLOGIA (ABRANA). **Estatuto**. Disponível em <<http://www.abrana.org.br>> Acesso em 16 de maio de 2015.

- 14 – BRASIL, Ministério da Saúde. Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP. **Tabela Unificada** [online]. Disponível em: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp> Acesso em: 04 de julho de 2017
- 15 – CONBRANATU. Congresso Brasileiro de Naturologia, IV. **Anais do IV Congresso Brasileiro de Naturologia**. São Paulo, 2011.
- 16 – CONBRANATU. Congresso brasileiro de Naturologia, IX. **Anais do IX Congresso Brasileiro de Naturologia**. Florianópolis: SBNAT, 2016.
- 17 – DE CONTO, D.; HELLMANN, F.; VERDE, M.I.M.. O TRABALHO DO NATURÓLOGO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA CONCEPÇÃO DE NATURÓLOGOS. **Cadernos de Naturologia e Terapias Complementares**, Palhoça, v. 2, n. 2, p.33-41, 2013.
- 18 – MINAYO, Maria Cecília de Souza; **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 12 ed. São Paulo: Hucitec, 2010. 408 p.
- 19 - GIL, A. C. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002. 175p.
- 20 – BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Ed. rev e ampl. São Paulo: Edições 79, 2011. 279 p.
- 21 – BRASIL, Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 466**, de 12 de dezembro de 2012b. Dispõe sobre diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos [online]. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>>. Acesso em: 16 de maio de 2015.
- 22 – BRASIL. **Portaria GM/MS no 4.279**, de 30 de dezembro de 2010 (BR). Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Brasília: Ministério da Saúde; 2010.
- 23 – BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012a. Disponível em: <<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>> . Acesso em: 26 de maio de 2015.
- 24 – ERDMANN, AL, ANDRADE, S.R., MELLO, A.L.S.F., DRAGO, L.C. A atenção secundária em saúde: melhores práticas na rede de serviços. **Rev. Latino-Am. Enfermagem** [Internet]. jan.-fev. 2013. Acesso em: 26 de maio de 2015];21(Spec):[08 telas]. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-11692013000700017&script=sci_arttext&tlng=pt>
- 25 – NASCIMENTO, M. C., BARROS, N. F., NOGUEIRA, M. I., LUZ, M. T. A categoria racionalidade médica e uma nova epistemologia em saúde. **Ciência & Saúde Coletiva** [online] 2013, 18 (Dezembro-Sin mes) : Acesso em: 26 de maio de 2015. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=63028840016>>
- 26 – TESSER, C. D.; LUZ, M.T. Racionalidades médicas e integralidade. **Ciência e Saúde Coletiva**. v.13, n.1, 195-206. 2008.
- 27 – BRASIL. **A gestão da saúde nos estados: avaliação e fortalecimento das funções essenciais**. Brasília: CONASS/OPS, 2007. Disponível em: <www.saude.mt.gov.br/arquivo/2915> Acesso em: 23 de maio de 2015.
- 28 – LUZ, M.T. Cultura contemporânea e medicinas alternativas: Novos paradigmas em saúde no fim do século XX. **Physis: Rev. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 15, suplemento, p. 145-176, 2005.
- 29 – BARROS, N.F.; LEITE-MOR, A.C.M.B. Naturologia e a Emergência de Novas Perspectivas na Saúde. **Revista Cadernos Acadêmicos**, Tubarão, 2011; v.3, n.2, p.2-15.
- 30 – RODRIGUES, D.M.O.; HELLMANN, F.; SANCHES, N.M.P.A Naturologia e a Interface com as Racionalidades Médicas. **Revista Cadernos Acadêmicos**. 2011. V.3 n.2 p. 2-15. Editora UNISUL: Palhoça, SC.
- 31 - GOHARA, R.I.F.M.; TORRO, C.A.; PORTELLA, C.F.S.. Práticas Integrativas e Complementares: A contribuição do Naturólogo como integrante de equipes de saúde no SUS. **Material não publicado**. São Paulo: Anhembi-Morumbi, 2014.
- 32 – BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/legislacao> Acesso em: 02 de jun. de 2015.
- 33 - BRASIL. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009a. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf> Acesso em: 03 de junho de 2015.